



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. Município de Florestópolis, Estado do Paraná, por intermédio de seu PREGOEIRO, **LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI**, e de sua equipe de apoio, com a autorização expedida pelo Prefeito Municipal, **ONÍCIO DE SOUZA**, torna público a realização da licitação:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO ITEM
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA	Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 Lei Comp. nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto municipal 019/2025
RECEBIMENTO DOCUMENTOS E PROPOSTAS	ATÉ 09/04/2025 – 09H
INÍCIO DO CERTAME	09/04/2025 – A PARTIR DAS: 09H
LOCAL	Sala de licitações, nas dependências da Prefeitura do Município de Florestópolis – Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná.

1.2. Será observado o estabelecido neste edital e nos seus anexos.

1.3. Haverá tolerância de 5 minutos para credenciamento e/ou entrega de envelopes.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

2. OBJETO

2. AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

2.2. Objeto deverá atender ao disposto no **ANEXO I**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresário individual ou empresa:

I – Cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos licitado; e

II – Atenda todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

III – Atenda aos requisitos atinentes a legislação da CLT e das convenções e acordos coletivos pertinentes a classes dos empregados em suas classes, contidas no anexo I.

3.3. Não poderá participar da licitação aquele que estiver cumprindo sanção imposta com amparo no LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

3.4. Vedada participação de empresas em consórcio.

3.5. A participação neste certame importa na admissão pelo licitante de conhecimento e concordância com o disposto no edital e anexos, regulamentos, normas administrativas e/ou técnicas aplicáveis.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar seu PREGOEIRO para credenciamento, munido dos documentos.

4.2. No credenciamento, licitante deverá:

I – Comprovar ramo de atividade compatível com os objetos licitado;

II – Comprovar o enquadramento como ME e/ou EPP, se for o caso;

III – declarar que atende todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital; e

IV – Demonstrar que o agente presente ao ato, detém poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão.

4.3. Comprovação do ramo de atividade compatível com os objetos licitado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ocorrerá por intermédio da apresentação de ato constitutivo, contrato social ou documento oficial equivalente, registrado no órgão competente, atualizado, que individualize os serviços social ou seu equivalente.

4.4. Comprovação do enquadramento como ME e/ou EPP, ocorrerá por meio da apresentação de:

I – Certidão simplificada emitida pelo Junta Comercial do Estado no qual estiver estabelecida a licitante, com data não superior a 90 dias; e

II – declaração de enquadramento como ME e/ou EPP (ANEXO III);

4.5. Declaração que atende todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital ocorrerá com a apresentação da declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO IV).

4.6. Demonstração de que o agente presente ao ato, detém poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, ocorrerá com a apresentação de:

I – procuração (se for o caso) (ANEXO V); e

II – reprodução de documento oficial de identificação com fotografia (próprio e, se for o caso, também do outorgante).

4.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.8. Documentos deverão ser apresentados separados dos envelopes “A” e “B”.

4.9. Documentos apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados no interior do envelope “B”, visto que serão considerados para todos os fins.

4.10. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. Apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante, nos termos LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299, do Código Penal, sem prejuízo da incidência de outras penalidades.

4.12. Não apresentação e/ou incorreção de documentos, somados à impossibilidade de saneamento no ato, não importará na desclassificação da proposta, mas impedirá o representante de apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

4.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir os documentos mencionados nos subitens 4.3. a 4.6, no Envelope “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5. ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

5.2. Antes da abertura dos envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverão ser os invólucros rubricados pelo seu PREGOEIRO, equipe de apoio e, facultativamente, pelos licitantes presentes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

5.3. Caso, eventualmente, ocorra a abertura do Envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) antes do Envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas sequencialmente e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador (juntando-se procuração), claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no modelo de proposta de preço (ANEXO II).

6.1.1. Além da proposta impressa, o proponente deverá entregar a PROPOSTA PRESENCIAL (obtida através do Portal da Transparência <https://florestopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>) em **PEN DRIVE** com os mesmos preços listados na proposta impressa, visando à celeridade do procedimento.

6.1.2. Caso a proposta não seja entregue na forma exigida no subitem 6.1.1., a sessão pública poderá ser suspensa, seguindo-se designação de novo dia e/ou horário para realização do ato em continuidade.

6.2. A proposta de preços também deverá conter os seguintes elementos:

I – nome, endereço e CNPJ;

II – número do processo do pregão;

III – descrição do (s) objeto (s) da licitação, em conformidade com as especificações do ANEXO I;

IV – preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, os quais incluam todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, frete/transporte, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação dos objetos e/ou entrega dos bens;

V – prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

data fixada para início do certame;

VI – constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

6.4. A análise das propostas pelo seu PREGOEIRO visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I – cujos objetos não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital/anexos;

II – que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

III – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

IV – que consignarem preço superior ao máximo fixado no **ANEXO I**;

V – com preços manifestamente inexequíveis, nos termos LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VI – que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

6.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

6.6. A apresentação da proposta implicará em:

I – Prazo de validade da proposta, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme disposto LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

II – conhecimento E aceitação das especificações, quantitativos e condições



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

para entrega do objeto.

6.7. Excetuando-se as hipóteses de desclassificação constantes no subitem 6.4, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

6.8. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos serão considerados.

6.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim as transações que forem efetuadas em seu nome.

6.10. Deverão ser vistas e rubricadas pelo seu **PREGOEIRO**, equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes à sessão pública, as propostas de preços.

7. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. O enquadramento como microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pelo Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pelo Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pelo Lei Complementar nº 123/2006, às pessoas jurídicas ME/EPP

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pelo Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

7.3. Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

7.4. A licitante ME e/ou EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8. HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação numerada e precedida de um índice indicando a página em que se encontra cada documento exigido por este edital.

8.2. O envelope “B” “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.3.1. Certidão simplificada emitida pelo Junta Comercial do Estado no qual estiver estabelecida a licitante, com data não superior a 90 dias, e ato constitutivo, contrato social ou documento oficial equivalente, registrado no órgão competente, atualizado, que individualize os objetos social ou seu equivalente.

8.3.2. Em se tratando de:

- I – Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- II – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova do administrador (es) em exercício;
- III – empresário individual: ato registrado junto aos órgãos competentes.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a licitante não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.5.1. Regularidade fiscal: inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pelo Secretaria da Receita Federal, atualizado.

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei.

8.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei.

8.5.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pelo Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da vencedora, conquanto que enquadrada como ME e/ou EPP, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

critério da administração, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

8.5.8. As certidões deverão ser entregues o seu PREGOEIRO e/ou à equipe de apoio dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na lei.

8.5.9. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o seu PREGOEIRO decidirá quanto à habilitação.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da Licitação. Tal comprovação será feita com base no que constar no código de descrição da atividade econômica principal e secundária presente no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA e, subsidiariamente pelo estabelecido em ato constitutivo, contrato social etc.

8.6.2. Além dos documentos acima elencados, no Envelope “B” – HABILITAÇÃO, deverão constar:

I – Declaração de não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na lei; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (ANEXO VI);

II – declaração de idoneidade (ANEXO VII); e

III – declaração de não vínculo (ANEXO VIII).

IV – Licença sanitária compatível com os objetos licitado expedida pelo vigilância sanitária estadual ou municipal competente do domicílio da licitante;

8.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor/Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

8.8. As certidões e/ou certificados obtida via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8.9. As declarações emitidas pelo licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa ou por procurador com poderes específicos.

8.10. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital/anexos implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido nos itens 8.5.7 e 8.11.

8.11. Microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanar defeitos constatados na habilitação fiscal e trabalhista apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos, mesmo que contenham algum vício.

8.12. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste edital.

8.13. Documentos apresentados por ocasião do credenciamento que sejam também exigidos para habilitação, não precisam ser novamente apresentados dentro do envelope “B” “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8.14. Deverão ser vistados e rubricados pelo seu PREGOEIRO, equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes, todos documentos de habilitação analisados.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o seu PREGOEIRO declarará aberta a sessão, que será gravada em áudio e vídeo de qualidade HD e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, momento a partir do qual não caberá desistência da proposta.

9.2. O seu PREGOEIRO passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento dos documentos, declarações e envelopes.

9.3. Na sequência, o seu PREGOEIRO procederá à abertura dos Envelopes “A”, contendo as propostas de preços, facultando às licitantes rubricá-las.

9.4. O seu PREGOEIRO procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITENS, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

9.6. Em caso de divergência entre o preço ITEM apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

9.7. Serão desclassificadas as propostas nos termos do subitem 6.4.

9.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superior àquela;

II – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no inciso anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três).

9.8.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando a preferência à contratação de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

MEI, ME e/ou EPP.

9.8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEI, ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.

9.9. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

9.10. O seu PREGOEIRO convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo seu PREGOEIRO, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

9.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o seu PREGOEIRO restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

9.15. O seu PREGOEIRO poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.16. Após a negociação, se houver, o seu PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e anexos, esta poderá ser aceita, podendo o seu PREGOEIRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

negociar visando obtenção de preço melhor.

9.18. Encerrada a etapa de lances, o seu PREGOEIRO verificará a classificação final.

9.19. Na hipótese de haver preços idênticos e superados os critérios de desempate, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

9.20. Na sequência, o seu PREGOEIRO dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope “B” contendo a documentação do licitante da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.21. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no item 8. HABILITAÇÃO.

9.22. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas tiverem sido realizados lances verbais, o seu PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

9.23. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o seu PREGOEIRO restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.24. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação, será declarada vencedora pelo seu PREGOEIRO, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido nos subitens 8.10 e 8.11.

9.24.1. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

9.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

edital/anexos, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.26. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação dos objetos da licitação ao licitante vencedor pelo seu PREGOEIRO.

9.27. No prazo de 01 (um) dia útil, contado do encerramento da sessão e conquanto que necessário, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

9.28. Na recomposição final, os preços unitários e global não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados no edital/anexos, bem como não poderá (ao) ser majorado (s) o (s) valor (es) consignado (s) na proposta inicial.

9.29. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

9.30. Poderá o seu PREGOEIRO, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9.31. Havendo suspensão dos trabalhos, o seu PREGOEIRO informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

9.32. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

9.33. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

assinada pelo seu PREGOEIRO, licitantes presentes e/ou membros da equipe de apoio.

10. PROPOSTAS AJUSTADA/RECURSOS

10.1 O vencedor declarado terá 3 (três) dias utei para apresentar a proposta ajustada, em cima da planilha de custo apresenta junto ao ANEXO I. apresentando como salário base de cada cargo, através da cct sindicato atualizada dos empregados em empresas de asseio e conservação, limpeza pública, limpeza urbana, ambiental e de áreas verdes da região de Londrina Pr.

10.1.1 Após declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, a serem protocolados diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Florestópolis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação dos objetos da licitação pelo seu PREGOEIRO ao vencedor.

10.4. Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação e confirmação da regularidade de todos os procedimentos realizados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os valores das melhores propostas por ITEM serão registrados na ordem de classificação na licitação.

11.2 A Administração Municipal convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida neste edital.

11.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Administração Municipal.

11.4. No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

11.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

11.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido para o primeiro colocado, para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do valor estimado para o ITEM e o período remanescente da Ata anterior.

11.7. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.8 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

preferência em igualdade de condições.

11.9 A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.9.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

11.10 A presente licitação, operada por sistema de registro de preços, estabelecerá ata de registro de preços permanente, com a possibilidade de ingresso de novos fornecedores, a qualquer tempo, mediante pedido do interessado acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

11.11 O órgão gerenciador da ata de registro de preços julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

11.12 O órgão gerenciador deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.13 O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso, e somente será aceito de a proposta não for superior ao preço registrado pelo primeiro colocado.

12 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEU REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou objetos registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021; 12.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.1.3 resultantes de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.3.1. Para fins do disposto no item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

12.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no capítulo anterior, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.4. Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

13 DO CANCELAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

13.1.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

13.1.4. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – PRORROGAÇÃO – OUTROS

14.1 A ata e o contrato com a empresa vencedora dos itens número I do anexo I desse edital, só será concretizado e assinado, após a entrega das amostras entregues pelo vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis após o pregão realizado, e posteriormente aprovado pela secretária de saúde do município.

14.1.1 Assinada a Ata de Registro de preços, o adjudicatário poderá ser convocado para, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

14.1.2 O contrato ou termo equivalente será encaminhado no e-mail constante do sistema e será considerado lido no prazo de 02 (dois) dias úteis da data de envio.

14.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

14.3. No interesse da administração, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo ou redução de até 25%, com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Como condição para celebração da contratação, prorrogação ou alteração do contrato, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

14.5. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, o seu PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

proponente para que seja obtido preço melhor.

14.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

15. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

15.1. O fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, se dará de forma parcelada, conforme a demanda da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

15.3. AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO ser realizadas, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação, após a rodem de compra solicitada pela administração.

15.10. O serviço da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das marcas informadas na **PROPOSTA**, devendo a sua **substituição** ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.11 abaixo.

3.11. Constatadas irregularidades nos objetos contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.12. A locomoção até o local da entrega e o retorno se dará por conta da contratada, bem como, as demais despesas referentes à entrega dos produtos, despesa essas previstas e/ou computadas na proposta.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento à contratada será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos federais e ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

16.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pelo contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.3. Os preços pactuados no pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração dos objetos contratado após 12 meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-E, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2025.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5 fraudar a licitação;

18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

18.1.8 praticar ato lesivo previsto na lei.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.3 impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações consistentes em: apresentar declaração ou



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2008, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das seguintes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2008, bem como pelos infrações administrativas previstas no item anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, consistente em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos casos em que a garantia for exigida.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência e multa e 15 (quinze) dias úteis da sanção de impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas no contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações cível, administrativa e criminal as seguintes práticas:

I – “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III – “prática oclusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

V – “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

20.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à seu PREGOEIRO, de segunda a sexta-feira nos horários das 8h às 11h horas e das 13h às 17h, somente através do e-mail: compras@florestopolis.pr.gov.br.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio presencial oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

21.2. O licitante, ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste edital e seus anexos.

21.3. Facultado o seu PREGOEIRO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

I – Promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

II – Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não infirmarem o entendimento da proposta e o ato não acarretar violação aos princípios básicos da licitação;

III – convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

IV – Consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, e/ou outros, com a finalidade de certificação/complementação, de qualquer licitante.

21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo seu PREGOEIRO.

21.6. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e/ou seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, somente se iniciam ou vencem os prazos em dias de expediente no Município de Florestópolis.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.9. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.10. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do da de Registro de Preços e do Contrato, em anexo.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo seu PREGOEIRO com base na legislação vigente.

21.12. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital/anexos e dos documentos que o integram.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – MEI/ME/EPP;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – PROCURAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO; e

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO XI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - ORDEM DE COMPRA

Prefeitura do Município de Florestópolis, 20 de março 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ONICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação faz-se justificada em virtude da necessidade do fornecimento de: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES: ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA, IDEAL PARA USO EM COSTURA OU FIXAÇÃO DE MATERIAIS TEMPORÁRIOS, EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIX	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
2	ALMOFADA PARA CARIMBO DE BORRACHA, Nº 03 COR PRETA	UNI	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
3	ALMOFADA PARA CARIMBO DE BORRACHA, Nº 03, COR AZUL: SIMILAR AO ITEM ANTERIOR, MAS COM TINTA NA COR AZUL. IDEAL PARA CARIMBAR E DISPONÍVEL EM EMBALAGEM ÚNICA.	UNI	12	R\$ 6,46	R\$ 77,52
4	BARBANTE 6 FIOS, 100M, 100% ALGODÃO - UN.	UNI	10	R\$ 11,74	R\$ 117,40
5	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, SOLAR - UN.	UNI	20	R\$ 33,01	R\$ 660,20
6	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO, TINTA AZUL (50 UNIDADES): CANETAS ESFEROGRÁFICAS DE ALTA QUALIDADE, COM CORPO EM POLIESTIRENO E TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES, PERFEITA PARA USO EM ESCRITÓRIOS E ESCOLAS.	CAIX	65	R\$ 39,91	R\$ 2.594,15
7	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO, TINTA PRETA (50 UNIDADES): SEMELHANTE AO ITEM 6,	CAIX	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
	MAS COM TINTA PRETA. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS E ESCOLARES.				
8	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO, TINTA VERMELHA (50 UNIDADES): CANETA COM TINTA VERMELHA, TAMBÉM COM CORPO EM POLIESTIRENO E 50 UNIDADES POR CAIXA.	CAIX	15	R\$ 57,90	R\$ 868,50
9	CANETA MARCA TEXTO (12 UNIDADES): CANETAS MARCA TEXTO PARA DESTACAR TEXTOS IMPORTANTES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES VIBRANTES	CAIX	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
10	CANETA HIDROGRÁFICA COM 24 CORES - UN	UNI	10	R\$ 15,64	R\$ 156,40
11	CANETAS ESPECÍFICAS PARA ESCREVER EM CDS E DVDS, COM TINTA PRETA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNI	3	R\$ 35,51	R\$ 106,53
12	CANETA PARA CD E DVD VERMELHA (12 UNIDADES): SIMILAR AO ITEM 11, MAS COM TINTA VERMELHA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNI	3	R\$ 27,37	R\$ 82,11
13	CLIPS Nº 2/0, PCT COM 10 CAIXAS, CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
14	CLIPS Nº 4/0, PCT COM 10 CAIXAS, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
15	CLIPS Nº 6/0, PCT COM 10 CAIXAS, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
16	CLIPS Nº 8/0, PCT COM 10 CAIXAS, CONTENDO 25 UNIDADES	PCT	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
17	ELÁSTICO LÁTTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 (1KG)	KG	2	R\$ 30,01	R\$ 60,02
18	FITA ADESIVA CELOSIL, PCT COM 10 ROLOS, MÉDIO, 12 CM X 10M	PCT	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80
19	FITA ADESIVA CELOSIL, PCT COM 10 ROLOS, MÉDIO, 4,5 CM X 100M: FITA ADESIVA SEMELHANTE À ANTERIOR, MAS COM LARGURA DE 4,5 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS	PCT	15	R\$ 9,72	R\$ 145,80
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE (6 UNIDADES): FITA ADESIVA COM DUPLA FACE, IDEAL PARA COLAGEM DE OBJETOS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PCT	3	R\$ 24,90	R\$ 74,70



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
21	FITA CREPE DE LARGURA MAIOR, USADA PARA COBRIR ÁREAS AO PINTAR OU FAZER MARCAS. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 11,36	R\$ 284,00
22	FITA CREPE 18MM X 50M, PCT COM 6 UNIDADES: FITA CREPE DE TAMANHO MÉDIO, COM 18MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80
23	FITA PVC EMPACOTADORA TRANSPARENTE, PCT COM 5 UNIDADES: FITA DE PVC PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	PCT	15	R\$ 12,58	R\$ 188,70
24	GRAMPO 26/6, COBREADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES: GRAMPOS DE 26/6, TRATADOS PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIX	80	R\$ 11,17	R\$ 893,60
25	GRAMPO METÁLICO 106/6 PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL: GRAMPOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EM TAPEÇARIAS, EMBALADOS EM CAIXA COM 106/6 GRAMPÕES	CAIX	10	R\$ 15,82	R\$ 158,20
26	GRAMPO METÁLICO 106/8 PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL: SIMILAR AO ITEM ANTERIOR, MAS COM ESPECIFICAÇÕES LIGEIRAMENTE DIFERENTES PARA MAIOR ESPESSURA.	CAIX	10	R\$ 31,96	R\$ 319,60
27	GRAMPO TRILHO METÁLICO 160 6MM ALTA PRESSÃO, CAIXA COM 2.250 GRAMPOS - CX.	CAIX	15	R\$ 18,02	R\$ 270,30
28	GRAMPO TRILHO METÁLICO 23/10, CAIXA COM 50 UNIDADES: GRAMPOS METÁLICOS PARA TRILHOS DE ALTA DURABILIDADE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIX	15	R\$ 10,44	R\$ 156,60
29	GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO: GIZÃO DE CERA, IDEAL PARA USO ESCOLAR OU ARTÍSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E ATÓXICO	CAIX	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
30	GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50	CAIX	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
	UNIDADES: GIZ ESCOLAR DE COR BRANCA, IDEAL PARA QUADRO NEGRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES				
31	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES: GIZ ESCOLAR COLORIDO, PARA USO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIX	20	R\$ 4,84	R\$ 96,80
32	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES: CONJUNTO DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES VARIADAS, IDEAL PARA COLORIR E DESENHAR.	CAIX	20	R\$ 12,02	R\$ 240,40
33	LÁPIS PRETO, MADEIRA, GRAFITE PRETO, Nº 2 HB, CILÍNDRICO, APONTADO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES: LÁPIS PRETO DE GRAFITE HB, COM 144 UNIDADES, IDEAL PARA USO ESCOLAR E PROFISSIONAL	CAIX	50	R\$ 53,98	R\$ 2.699,00
34	LÂMINA PARA ESTILETE, CORPO ESTREITO, CAIXA COM 10 UNIDADES: LÂMINAS DE REPOSIÇÃO PARA ESTILETES, COM CORPO ESTREITO, EMBALADAS EM CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIX	5	R\$ 8,14	R\$ 40,70
35	MOLHA DEDO GLICERINA VERMELHA, 20G - UN.	UNI	5	R\$ 7,51	R\$ 37,55
36	PERCEVEJO DOURADO 10MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: PERCEVEJOS DOURADOS, UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE MATERIAIS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNI	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
37	PINCEL ATÔMICO COLOR 850, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES: PINCÉIS ATÔMICOS DE COR AZUL, IDEAIS PARA USO ESCOLAR OU ARTÍSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIX	10	R\$ 32,88	R\$ 328,80
38	PINCEL ATÔMICO COLOR 850, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES: PINCÉIS ATÔMICOS DE COR PRETA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIX	10	R\$ 36,58	R\$ 365,80
39	PINCEL ATOMICO PILOTO 1100, COR VERDE	UNI	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30
40	PINCEL ATOMICO PILOTO 1100, COR PRETA	UNI	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
41	PINCEL ATÔMICO PILOTO 1100, COR AZUL: PINCEL ATÔMICO PILOTO DE COR AZUL	UNI	10	R\$ 27,82	R\$ 278,20
42	PINCEL ATÔMICO PILOTO 1100, COR VERMELHA: PINCEL ATÔMICO PILOTO DE COR VERMELHA	UNI	10	R\$ 25,12	R\$ 251,20
43	PINCEL ATOMICO COLOR 850, COR VERDE - UN	UNI	10	R\$ 8,66	R\$ 86,60
44	PINCEL ATÔMICO COLOR 850, COR VERMELHA: PINCEL ATÔMICO DE COR VERMELHA, UNIDADE ÚNICA	UNI	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
45	PINCEL PARA PINTURA Nº 10: PINCEL DE CERDAS MÉDIAS, IDEAL PARA PINTURA GERAL, UNIDADE ÚNICA	UNI	10	R\$ 3,46	R\$ 34,60
46	PINCEL PARA PINTURA Nº 12: PINCEL DE CERDAS MAIORES, PARA PINTURA DE MAIOR ESCALA, UNIDADE ÚNICA	UNI	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
47	PINCEL PARA PINTURA Nº 14: PINCEL DE CERDAS MAIORES, IDEAL PARA SUPERFÍCIES GRANDES	UNI	10	R\$ 5,86	R\$ 58,60
48	PINCEL PARA PINTURA Nº 2: PINCEL PEQUENO, IDEAL PARA DETALHES E ACABAMENTOS FINOS	UNI	5	R\$ 7,32	R\$ 36,60
49	PINCEL PARA PINTURA Nº 4: PINCEL DE TAMANHO MÉDIO, PARA TRABALHOS DE PRECISÃO	UNI	5	R\$ 11,16	R\$ 55,80
50	PINCEL PARA PINTURA Nº 6: PINCEL DE CERDAS MÉDIAS, IDEAL PARA PINTURA EM GRANDES ÁREAS	UNI	10	R\$ 3,63	R\$ 36,30
51	PINCEL PARA PINTURA Nº 8: PINCEL DE CERDAS MÉDIAS, IDEAL PARA PINTURA EM SUPERFÍCIES MÉDIAS	UNI	5	R\$ 3,63	R\$ 18,15
52	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nº 7, DIVERSAS CORES	UNI	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
53	RÉGUA EM PLÁSTICO, 30CM, PCT COM 25 UNIDADES: RÉGUA DE PLÁSTICO COM 30 CM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA MEDIÇÕES, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	UNI	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
54	SACO PLÁSTICO PE A4, 4 FUROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES: SACOS PLÁSTICOS COM 4 FUROS PARA ARQUIVOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNI	25	R\$ 23,20	R\$ 580,00
55	TINTA AZUL PARA CARIMBO DE BORRACHA, 40ML: TINTA DE CARIMBO	UNI	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
	DE BORRACHA NA COR AZUL, EMBALAGEM DE 40ML.				
56	TINTA FACIAL CREMOSA, TUBO COM 20G, CAIXA COM 6 CORES: TINTA FACIAL CREMOSA, IDEAL PARA MAQUIAGENS E PINTURAS TEMPORÁRIAS, EMBALAGEM COM 6 CORES DIFERENTES	CAIX	5	R\$ 12,86	R\$ 64,30
57	TINTA FACIAL CREMOSA COM GLITER, TUBO COM 20G, CAIXA COM 6 CORES: TINTA FACIAL CREMOSA COM GLITER, IDEAL PARA MAQUIAGENS ESPECIAIS E FESTAS, EMBALAGEM COM 6 CORES	CAIX	5	R\$ 25,75	R\$ 128,75
58	TINTA PRETA PARA CARIMBO DE BORRACHA, 40ML: TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 40ML	UNI	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
59	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - UN.	UNI	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
60	APONTADOR SIMPLES DE METAL - UN.	UNI	78	R\$ 1,71	R\$ 133,38
61	BLOCO POST-IT 38X50, AMARELO, 100 FOLHAS, PCT COM 4 UNIDADES: BLOCOS POST-IT PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS E MARCAÇÕES, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UNI	15	R\$ 4,84	R\$ 72,60
62	BOBINA EMBULHO KRAFT PURO, 5KG, 1,20M: BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, IDEAL PARA EMBALAGEM DE MERCADORIAS, 5KG DE BOBINA COM 1,20M DE LARGURA	UNI	5	R\$ 142,68	R\$ 713,40
63	BORRACHA BRANCA ESCOLAR PARA LÁPIS, TAMANHO MÉDIO Nº20, CAIXA COM 20 UNIDADES: BORRACHAS BRANCAS PARA LÁPIS, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CAIX	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
64	CADERNO DE 10 MATÉRIAS UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA FLEXÍVEL, COM 200 FOLHAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO DE CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS E 200 FOLHAS	UNI	25	R\$ 14,89	R\$ 372,25
65	CADERNO DE BROCHURA, 48 FOLHAS, PAUTADO, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	10	R\$ 33,87	R\$ 338,70
66	CADERNO DE BROCHURÃO, 96 FOLHAS, PAUTADO, PCT COM 20 UNIDADES: CADERNO DE BROCHURA COM 96	UNI	10	R\$ 26,29	R\$ 262,90



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
	FOLHAS PAUTADAS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES				
67	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CAPA DURA, 50 FOLHAS, PAUTADO, PCT COM 20 UNIDADES: CADERNO DE DESENHO, COM CAPA DURA E 50 FOLHAS PARA DESENHO	PCT	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80
68	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, CAPA DURA E ADESIVO, PCT COM 20 UNIDADES: CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 96 FOLHAS, CAPA DURA E COM ADESIVO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CAIX	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40
69	CARTOLINA 150G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: CARTOLINA DE ALTA GRAMATURA, IDEAL PARA PROJETOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS DE 150G	UNI	10	R\$ 1,62	R\$ 16,20
70	CARTOLINA AMERICANA 150G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: CARTOLINA DE FORMATO AMERICANO (50X70 CM) COM GRAMATURA DE 150G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UNI	18	R\$ 59,63	R\$ 1.073,34
71	? COLA BASTÃO 10G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES: COLA BASTÃO DE 10G, IDEAL PARA COLAR PAPEL, EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.	UNI	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
72	COLA COLORIDA 23G, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: COLA COLORIDA DE 23G, DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	PCT	10	R\$ 10,52	R\$ 105,20
73	COLA PARA PAPEL, BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES (110G): COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, INDICADA PARA COLAR PAPEL E OUTROS MATERIAIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 110G.	CAIX	25	R\$ 12,18	R\$ 304,50
74	CORRETIVO 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES: CORRETIVO LÍQUIDO DE 18ML, PARA COBRIR ERROS DE ESCRITA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIX	15	R\$ 41,15	R\$ 617,25
75	ENVELOPE SACO 75G KRAFT 229X324, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: ENVELOPE TIPO SACO, FEITO DE PAPEL KRAFT DE 75G, TAMANHO 229X324MM,	UNI	20	R\$ 36,42	R\$ 728,40



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
76	ETIQUETA CARTA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA - UN.	UNI	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
77	FOLHA EM EVA 600X400X2MM - UN.	UNI	110	R\$ 2,27	R\$ 249,70
78	FOLHA EM EVA COM GLITER 600X400X2MM	UNI	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
79	LIVRO ATA 100 FOLHAS - UN	UNI	50	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
80	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	30	R\$ 21,39	R\$ 641,70
81	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA - 100 PÁGINAS	UNI	45	R\$ 16,97	R\$ 763,65
82	PAPEL A3, CAIXA COM 10 RESMAS: PAPEL NO FORMATO A3, IDEAL PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, EMBALAGEM COM 10 RESMAS.	CAIX	8	R\$ 674,00	R\$ 5.392,00
83	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES COR PRETA - CAIXA COM 100 UNIDADES: PAPEL CARBONO PARA TRANSFERIR ESCRITA, FACE SIMPLES E COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIX	10	R\$ 49,56	R\$ 495,60
84	PAPEL CARTÃO 240G FOSCO 50X70, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: PAPEL CARTÃO FOSCO DE 240G, TAMANHO 50X70CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, IDEAL PARA CONVITES E OUTROS TRABALHOS GRÁFICOS.	UNI	20	R\$ 30,98	R\$ 619,60
85	PAPEL CASCA DE OVO 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS: PAPEL TIPO CASCA DE OVO, DE 180G, COM EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	5	R\$ 15,21	R\$ 76,05
86	PAPEL COLOR SET 110G, 48X66CM, PC COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS - PC.	PCT	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
87	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M - RL	RL	5	R\$ 84,77	R\$ 423,85
88	PAPEL SULFITE 75G, 210X297 A4 COLOR, RESMA COM 500 FOLHAS - UN.	UNI	22	R\$ 40,13	R\$ 882,86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
89	PAPEL SULFITE, BRANCO, ALCALINO, FORMATO A4, FIBRA LONGITUDINAL, PARA XEROGRAFIA/LASER, CAIXA COM 10 RESMAS: PAPEL SULFITE A4 BRANCO, ALCALINO, IDEAL PARA IMPRESSORAS A LASER, EMBALAGEM COM 10 RESMAS.	CAIX	400	R\$ 228,00	R\$ 91.200,00
90	PAPEL VERGÊ 180G, 210X297, PACOTE COM 50 FOLHAS: PAPEL VERGÊ DE 180G, TAMANHO 210X297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, IDEAL PARA IMPRESSÕES E CONVITES.	UNI	10	R\$ 11,02	R\$ 110,20
91	PASTA AZUL LOMBO FINO - PACOTE COM 4 UNIDADES: PASTA DE ARQUIVO COM LOMBO FINO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNI	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
92	PASTA AZUL LOMBO LARGO, PACOTE COM 4 UNIDADES: PASTA DE ARQUIVO COM LOMBO LARGO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UNI	10	R\$ 17,35	R\$ 173,50
93	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES, A4, CAPA PRETA - UN.	UNI	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
94	PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA, PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS: PASTA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES EM DIVERSAS CORES	PCT	25	R\$ 3,03	R\$ 75,75
95	PASTA EM PAPELÃO, COM GRAMPO, PACOTE COM 20 UNIDADES, COR AZUL CLARO: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, COR AZUL CLARO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
96	PASTA EM PAPELÃO, COM GRAMPO, PACOTE COM 20 UNIDADES, COR AZUL ROYAL: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, COR AZUL ROYAL, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	PCT	12	R\$ 48,12	R\$ 577,44
97	PASTA EM PAPELÃO, COM GRAMPO, PACOTE COM 20 UNIDADES, COR VERMELHO: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	PCT	10	R\$ 134,97	R\$ 1.349,70
98	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 OFÍCIO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES: PASTA PLÁSTICA TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO,	UNI	25	R\$ 14,08	R\$ 352,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
99	PASTA POLIONDA, 2CM - UN.	UNI	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
100	PASTA POLIONDA, 3,5CM - UN.	UNI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
101	PASTA POLIONDA, 5CM - UN.	UNI	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
102	PASTA SANFONADA DE A-Z, OFÍCIO	UNI	12	R\$ 57,81	R\$ 693,72
103	PASTA SUSPensa FIBRA NYLON, PAPELÃO MÁRMORE, ETIQUETA, PROTETOR, VISOR E GRAMPO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIX	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
104	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL	UNI	8	R\$ 50,48	R\$ 403,84
105	ESTILETE ESTREITO DE METAL - UN. ESTILETE ESTREITO DE METAL - UN.	UNI	25	R\$ 39,70	R\$ 992,50
106	ESTILETE LARGO DE METAL - UN	UNI	22	R\$ 17,82	R\$ 392,04
107	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO - UN.	UNI	50	R\$ 2,91	R\$ 145,50
108	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL, CAPACIDADE 17 LITROS, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 10 PPM: FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 17 LITROS E VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 10 PÁGINAS POR MINUTO.	UNI	5	R\$ 848,50	R\$ 4.242,50
109	GRAMPEADOR DE AÇO PARA 25 FOLHAS 200E GRANDE: GRAMPEADOR DE AÇO, GRANDE E ROBUSTO, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL	UNI	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
110	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL METÁLICO, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL P/ FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), FIXAÇÃO DE CARTAZES (ESCOLAS,	UNI	3	R\$ 15,74	R\$ 47,22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
	SUPERMERCADOS, ETC), SERIGRAFIA, VITRINISMO, MARCENARIA, CARTONAGEM, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS: COMPACTO FUNCIONAL; MUITO LEVE; DE FÁCIL MANUSEIO; ALTURA: 4MM A 14MM; LARGURA: 11,3MM; ESPESSURA DO GRAMPO: 0,7MM; ÚTIL P/ REVESTIR MADEIRAS COM TECIDOS, ETC; ACEITA GRAMPOS RETOR DE 4MM A 14MM, GRAMPOS U DE 10 A 12MM E 14MM; ALTA PRESSÃO; CONTROLE DE PRESSÃO DA MOLA; CORPO EM AÇO. - UN.				
111	GRAMPEADOR METÁLICO 160-06MM ALTA PRESSÃO	UNI	5	R\$ 192,18	R\$ 960,90
112	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE, 100 FOLHAS - UN.	UNI	5	R\$ 88,55	R\$ 442,75
113	GUILHOTINA DE PAPEL, CAPACIDADE DE CORTE 4 FOLHAS SEM MESA: GUILHOTINA MANUAL DE PAPEL, CAPAZ DE CORTAR ATÉ 4 FOLHAS SEM A NECESSIDADE DE MESA ADICIONAL	UNI	3	R\$ 272,58	R\$ 817,74
114	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, COM RÉGUA AJUSTADORA, CORPO METÁLICO, PARA 30 FOLHAS: PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 30 FOLHAS, COM REGULAGEM PARA PERFURAÇÃO PRECISA, CORPO METÁLICO	UNI	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, COM RÉGUA AJUSTADORA, CORPO METÁLICO, PARA 100 FOLHAS: SIMILAR AO ITEM ANTERIOR, MAS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS.	UNI	5	R\$ 195,60	R\$ 978,00
116	PRANCHETA DURATEX, OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO - UN.	UNI	15	R\$ 8,52	R\$ 127,80
117	PORTA DUREX GRANDE - UNI	UNI	15	R\$ 24,91	R\$ 373,65
118	QUADRO EDITAL COM VIDRO 80X60 - UN	UNI	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
119	QUADRO BRANCO 90X60, MOLDURA EM MADEIRA - UN.	UNI	5	R\$ 198,95	R\$ 994,75



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

ITENS					
120	REFIL COLA QUENTE, FINA, 1KG - UN.	UNI	10	R\$ 48,02	R\$ 480,20
121	REFIL COLA QUENTE, GROSSA, 1KG - UN.	UNI	10	R\$ 36,47	R\$ 364,70
122	REVÓLVER COLA QUENTE, FINA, NA COR AZUL - UN.	UNI	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
123	REVÓLVER COLA QUENTE, GROSSA, NA COR AZUL - UN.	UNI	3	R\$ 49,75	R\$ 149,25
124	TESOURA ESCOLAR, 13CM, SEM PONTA	UNI	25	R\$ 2,63	R\$ 65,75
125	TESOURA GRANDE 21,3CM - UN.	UNI	15	R\$ 14,88	R\$ 223,20
126	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 9" (22CM): TESOURA DE PICOTE, IDEAL PARA CRIAR EFEITOS DECORATIVOS, COM LÂMINAS DE 22 CM	UNI	5	R\$ 102,95	R\$ 514,75
VALOR MÁXIMO: R\$ 147.769,46 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)					

SEGUE ABAIXO DESCRITIVOS DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	☐ ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES: ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA, IDEAL PARA USO EM COSTURA OU FIXAÇÃO DE MATERIAIS TEMPORÁRIOS, EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIX
2	☐ ALMOFADA PARA CARIMBO DE BORRACHA, Nº 03, COR PRETA: ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMPA DE METAL E TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO QUALIDADE NO USO COM TINTA PRETA, EMBALAGEM DE 1 UNIDADE.	UNI
3	☐ ALMOFADA PARA CARIMBO DE BORRACHA, Nº 03, COR AZUL: SIMILAR AO ITEM ANTERIOR, MAS COM TINTA NA COR AZUL. IDEAL PARA CARIMBAR E DISPONÍVEL EM EMBALAGEM ÚNICA.	UNI
4	☐ BARBANTE 6 FIOS, 100M, 100% ALGODÃO: BARBANTE RESISTENTE, DE 6	UNI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

	FIOS, IDEAL PARA USO EM DIVERSAS TAREFAS DE COSTURA OU EMBALAGEM, COM 100 METROS DE COMPRIMENTO E 100% ALGODÃO, EMBALADO POR UNIDADE.	
5	☐ CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, SOLAR: CALCULADORA DE MESA COM 8 DÍGITOS, IDEAL PARA CÁLCULOS SIMPLES E RÁPIDOS, COM ENERGIA SOLAR, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE BATERIA.	UNI
6	☐ CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO, TINTA AZUL (50 UNIDADES): CANETAS ESFEROGRÁFICAS DE ALTA QUALIDADE, COM CORPO EM POLIESTIRENO E TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES, PERFEITA PARA USO EM ESCRITÓRIOS E ESCOLAS.	CAIX
7	☐ CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO, TINTA PRETA (50 UNIDADES): SEMELHANTE AO ITEM 6, MAS COM TINTA PRETA. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM AMBIENTES PROFISSIONAIS E ESCOLARES.	CAIX
8	☐ CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO, TINTA VERMELHA (50 UNIDADES): CANETA COM TINTA VERMELHA, TAMBÉM COM CORPO EM POLIESTIRENO E 50 UNIDADES POR CAIXA.	CAIX
9	☐ CANETA MARCA TEXTO (12 UNIDADES): CANETAS MARCA TEXTO PARA DESTACAR TEXTOS IMPORTANTES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES VIBRANTES.	CX
10	☐ CANETA HIDROGRÁFICA COM 24 CORES: CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS EM 24 CORES DIFERENTES, IDEAL PARA DESENHAR, COLORIR E ESCREVER EM PAPEL.	UNI
11	☐ CANETA PARA CD E DVD PRETA (12 UNIDADES): CANETAS ESPECÍFICAS PARA ESCREVER EM CDS E DVDS, COM TINTA PRETA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNI
12	☐ CANETA PARA CD E DVD VERMELHA (12 UNIDADES): SIMILAR AO ITEM 11, MAS COM TINTA VERMELHA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNI
13	☐ CLIPS Nº 2/0, PCT COM 10 CAIXAS, CONTENDO 100 UNIDADES: CLIPS PEQUENOS, IDEAIS PARA PRENDER PAPÉIS, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, TOTALIZANDO 100 UNIDADES.	PCT
14	☐ CLIPS Nº 4/0, PCT COM 10 CAIXAS, CONTENDO 50 UNIDADES: CLIPS DE TAMANHO MÉDIO, EM EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, TOTALIZANDO 50 UNIDADES.	PCT
15	☐ CLIPS Nº 6/0, PCT COM 10 CAIXAS, CONTENDO 50 UNIDADES: CLIPS GRANDES, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, TOTALIZANDO 50 UNIDADES.	PCT
16	☐ CLIPS Nº 8/0, PCT COM 10 CAIXAS, CONTENDO 25 UNIDADES: CLIPS DE TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, TOTALIZANDO 25	PCT



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

	UNIDADES.	
17	☐ ELÁSTICO LÁTTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 (1KG): ELÁSTICO DE LÁTEX, RESISTENTE, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIO OU NA ORGANIZAÇÃO DE ITENS, 1KG DE ELÁSTICOS.	KG
18	☐ FITA ADESIVA CELOSIL, PCT COM 10 ROLOS, MÉDIO, 12 CM X 10M: FITA ADESIVA MÉDIA, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS E OBJETOS. EMBALAGEM COM 10 ROLOS, CADA UM COM 12 CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO.	PCT
19	☐ FITA ADESIVA CELOSIL, PCT COM 10 ROLOS, MÉDIO, 4,5 CM X 100M: FITA ADESIVA SEMELHANTE À ANTERIOR, MAS COM LARGURA DE 4,5 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS.	PCT
20	☐ FITA ADESIVA DUPLA FACE (6 UNIDADES): FITA ADESIVA COM DUPLA FACE, IDEAL PARA COLAGEM DE OBJETOS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PCT
21	☐ FITA CREPE LARGA (6 UNIDADES): FITA CREPE DE LARGURA MAIOR, USADA PARA COBRIR ÁREAS AO PINTAR OU FAZER MARCAS. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PCT
22	☐ FITA CREPE 18MM X 50M, PCT COM 6 UNIDADES: FITA CREPE DE TAMANHO MÉDIO, COM 18MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PCT
23	☐ FITA PVC EMPACOTADORA TRANSPARENTE, PCT COM 5 UNIDADES: FITA DE PVC PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	PCT
24	☐ GRAMPO 26/6, COBRADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES: GRAMPOS DE 26/6, TRATADOS PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIX
25	☐ GRAMPO METÁLICO 106/6 PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL: GRAMPOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EM TAPEÇARIAS, EMBALADOS EM CAIXA COM 106/6 GRAMPÕES.	CAIX
26	☐ GRAMPO METÁLICO 106/8 PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL: SIMILAR AO ITEM ANTERIOR, MAS COM ESPECIFICAÇÕES LIGEIRAMENTE DIFERENTES PARA MAIOR ESPESSURA.	CAIX
27	☐ GRAMPO TRILHO METÁLICO 160 6MM ALTA PRESSÃO, CAIXA COM 2.250 GRAMPOS: GRAMPOS PARA USO EM GRAMPEADORES DE ALTA PRESSÃO, IDEAL PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS. EMBALAGEM COM 2.250 UNIDADES.	CAIX
28	☐ GRAMPO TRILHO METÁLICO 23/10, CAIXA COM 50 UNIDADES: GRAMPOS METÁLICOS PARA TRILHOS DE ALTA DURABILIDADE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIX



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

29	☐ GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO: GIZÃO DE CERA, IDEAL PARA USO ESCOLAR OU ARTÍSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E ATÓXICO.	CAIX
30	☐ GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES: GIZ ESCOLAR DE COR BRANCA, IDEAL PARA QUADRO NEGRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIX
31	☐ GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES: GIZ ESCOLAR COLORIDO, PARA USO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIX
32	☐ LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES: CONJUNTO DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES VARIADAS, IDEAL PARA COLORIR E DESENHAR.	CX
33	☐ LÁPIS PRETO, MADEIRA, GRAFITE PRETO, Nº 2 HB, CILÍNDRICO, APONTADO, SEM BORRACHA, CAIXA COM 144 UNIDADES: LÁPIS PRETO DE GRAFITE HB, COM 144 UNIDADES, IDEAL PARA USO ESCOLAR E PROFISSIONAL.	CAIX
34	☐ LÂMINA PARA ESTILETE, CORPO ESTREITO, CAIXA COM 10 UNIDADES: LÂMINAS DE REPOSIÇÃO PARA ESTILETES, COM CORPO ESTREITO, EMBALADAS EM CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIX
35	☐ MOLHA DEDO GLICERINA VERMELHA, 20G: MOLHA DEDO À BASE DE GLICERINA, IDEAL PARA FACILITAR O MANUSEIO DE PAPÉIS, EMBALAGEM COM 20G.	UNI
36	☐ PERCEVEJO DOURADO 10MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: PERCEVEJOS DOURADOS, UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE MATERIAIS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNI
37	☐ PINCEL ATÔMICO COLOR 850, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES: PINCÉIS ATÔMICOS DE COR AZUL, IDEAIS PARA USO ESCOLAR OU ARTÍSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIX
38	☐ PINCEL ATÔMICO COLOR 850, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES: PINCÉIS ATÔMICOS DE COR PRETA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIX
39	☐ PINCEL ATÔMICO PILOTO 1100, COR VERDE: PINCEL ATÔMICO PILOTO DE COR VERDE, IDEAL PARA ARTES E OFICINAS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNI
40	☐ PINCEL ATÔMICO PILOTO 1100, COR PRETA: SIMILAR AO ITEM ANTERIOR, MAS COM COR PRETA.	UNI
41	☐ PINCEL ATÔMICO PILOTO 1100, COR AZUL: PINCEL ATÔMICO PILOTO DE COR AZUL.	UNI
42	☐ PINCEL ATÔMICO PILOTO 1100, COR VERMELHA: PINCEL ATÔMICO PILOTO	UNI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

	DE COR VERMELHA.	
43	☐ PINCEL ATÔMICO COLOR 850, COR VERDE: PINCEL ATÔMICO DE COR VERDE, UNIDADE ÚNICA.	UNI
44	☐ PINCEL ATÔMICO COLOR 850, COR VERMELHA: PINCEL ATÔMICO DE COR VERMELHA, UNIDADE ÚNICA.	UNI
45	☐ PINCEL PARA PINTURA Nº 10: PINCEL DE CERDAS MÉDIAS, IDEAL PARA PINTURA GERAL, UNIDADE ÚNICA.	UNI
46	☐ PINCEL PARA PINTURA Nº 12: PINCEL DE CERDAS MAIORES, PARA PINTURA DE MAIOR ESCALA, UNIDADE ÚNICA.	UNI
47	☐ PINCEL PARA PINTURA Nº 14: PINCEL DE CERDAS MAIORES, IDEAL PARA SUPERFÍCIES GRANDES.	UNI
48	☐ PINCEL PARA PINTURA Nº 2: PINCEL PEQUENO, IDEAL PARA DETALHES E ACABAMENTOS FINOS.	UNI
49	☐ PINCEL PARA PINTURA Nº 4: PINCEL DE TAMANHO MÉDIO, PARA TRABALHOS DE PRECISÃO.	UNI
50	☐ PINCEL PARA PINTURA Nº 6: PINCEL DE CERDAS MÉDIAS, IDEAL PARA PINTURA EM GRANDES ÁREAS.	UNI
51	☐ PINCEL PARA PINTURA Nº 8: PINCEL DE CERDAS MÉDIAS, IDEAL PARA PINTURA EM SUPERFÍCIES MÉDIAS.	UNI
52	☐ PINCEL PARA QUADRO BRANCO Nº 7, DIVERSAS CORES: PINCEL PARA USO EM QUADROS BRANCOS, DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES, UNIDADE ÚNICA.	UNI
53	☐ RÉGUA EM PLÁSTICO, 30CM, PCT COM 25 UNIDADES: RÉGUA DE PLÁSTICO COM 30 CM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA MEDIÇÕES, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PCT
54	☐ SACO PLÁSTICO PE A4, 4 FUROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES: SACOS PLÁSTICOS COM 4 FUROS PARA ARQUIVOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNI
55	☐ TINTA AZUL PARA CARIMBO DE BORRACHA, 40ML: TINTA DE CARIMBO DE BORRACHA NA COR AZUL, EMBALAGEM DE 40ML.	UNI
56	☐ TINTA FACIAL CREMOSA, TUBO COM 20G, CAIXA COM 6 CORES: TINTA FACIAL CREMOSA, IDEAL PARA MAQUIAGENS E PINTURAS TEMPORÁRIAS, EMBALAGEM COM 6 CORES DIFERENTES.	CAIX
57	☐ TINTA FACIAL CREMOSA COM GLITER, TUBO COM 20G, CAIXA COM 6	CAIX



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

	CORES: TINTA FACIAL CREMOSA COM GLITER, IDEAL PARA MAQUIAGENS ESPECIAIS E FESTAS, EMBALAGEM COM 6 CORES.	
58	☐ TINTA PRETA PARA CARIMBO DE BORRACHA, 40ML: TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 40ML.	UNI
59	☐ APAGADOR DE QUADRO BRANCO: APAGADOR PARA USO EM QUADROS BRANCOS, IDEAL PARA REMOVER A TINTA DE MARCADOR.	UNI
60	☐ APONTADOR SIMPLES DE METAL: APONTADOR DE METAL, SIMPLES E EFICIENTE PARA USO GERAL.	UNI
61	☐ BLOCO POST-IT 38X50, AMARELO, 100 FOLHAS, PCT COM 4 UNIDADES: BLOCOS POST-IT PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS E MARCAÇÕES, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UNI
62	☐ BOBINA EMBULHO KRAFT PURO, 5KG, 1,20M: BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, IDEAL PARA EMBALAGEM DE MERCADORIAS, 5KG DE BOBINA COM 1,20M DE LARGURA.	UNI
63	☐ BORRACHA BRANCA ESCOLAR PARA LÁPIS, TAMANHO MÉDIO Nº20, CAIXA COM 20 UNIDADES: BORRACHAS BRANCAS PARA LÁPIS, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CAIX
64	☐ CADERNO DE 10 MATÉRIAS UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA FLEXÍVEL, COM 200 FOLHAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO DE CAPA DURA COM 10 MATÉRIAS E 200 FOLHAS.	UNI
65	☐ CADERNO DE BROCHURA, 48 FOLHAS, PAUTADO, PACOTE COM 20 UNIDADES: CADERNO DE BROCHURA, PAUTADO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT
66	☐ CADERNO DE BROCHURÃO, 96 FOLHAS, PAUTADO, PCT COM 20 UNIDADES: CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS PAUTADAS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UNI
67	☐ CADERNO DE DESENHO GRANDE, CAPA DURA, 50 FOLHAS, PAUTADO, PCT COM 20 UNIDADES: CADERNO DE DESENHO, COM CAPA DURA E 50 FOLHAS PARA DESENHO.	PCT
68	☐ CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, CAPA DURA E ADESIVO, PCT COM 20 UNIDADES: CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 96 FOLHAS, CAPA DURA E COM ADESIVO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CAIX
69	☐ CARTOLINA 150G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: CARTOLINA DE ALTA GRAMATURA, IDEAL PARA PROJETOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS DE 150G.	UNI
70	☐ CARTOLINA AMERICANA 150G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES:	UNI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

	CARTOLINA DE FORMATO AMERICANO (50X70 CM) COM GRAMATURA DE 150G, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	
71	☐ COLA BASTÃO 10G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES: COLA BASTÃO DE 10G, IDEAL PARA COLAR PAPEL, EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.	UNI
72	☐ COLA COLORIDA 23G, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: COLA COLORIDA DE 23G, DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PCT
73	☐ COLA PARA PAPEL, BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES (110G): COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, INDICADA PARA COLAR PAPEL E OUTROS MATERIAIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 110G.	CAIX
74	☐ CORRETIVO 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES: CORRETIVO LÍQUIDO DE 18ML, PARA COBRIR ERROS DE ESCRITA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIX
75	☐ ENVELOPE SACO 75G KRAFT 229X324, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: ENVELOPE TIPO SACO, FEITO DE PAPEL KRAFT DE 75G, TAMANHO 229X324MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNI
76	☐ ETIQUETA CARTA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETAS ADESIVAS PARA CARTAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CADA UMA CONTENDO 30 ETIQUETAS.	UNI
77	☐ FOLHA EM EVA 600X400X2MM: FOLHA DE EVA (ESPUMA DE ETILENO-VINIL-ACETATO) DE 600X400X2MM, UTILIZADA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNI
78	☐ FOLHA EM EVA COM GLITER 600X400X2MM: FOLHA DE EVA COM GLITER, IDEAL PARA DECORAÇÕES E TRABALHOS MANUAIS, 600X400X2MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNI
79	☐ LIVRO ATA 100 FOLHAS: LIVRO DE REGISTRO DE ATAS COM 100 FOLHAS, UTILIZADO PARA DOCUMENTAR REUNIÕES E EVENTOS.	UNI
80	☐ LIVRO ATA COM 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS, PARA REGISTROS FORMAIS EM REUNIÕES.	UNI
81	☐ LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA - 100 PÁGINAS: LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, COM 100 PÁGINAS PARA ANOTAÇÕES E REGISTROS.	UNI
82	☐ PAPEL A3, CAIXA COM 10 RESMAS: PAPEL NO FORMATO A3, IDEAL PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, EMBALAGEM COM 10 RESMAS.	CAIX
83	☐ PAPEL CARBONO FACE SIMPLES COR PRETA - CAIXA COM 100 UNIDADES: PAPEL CARBONO PARA TRANSFERIR ESCRITA, FACE SIMPLES E COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIX



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

84	☐ PAPEL CARTÃO 240G FOSCO 50X70, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: PAPEL CARTÃO FOSCO DE 240G, TAMANHO 50X70CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, IDEAL PARA CONVITES E OUTROS TRABALHOS GRÁFICOS.	UNI
85	☐ PAPEL CASCA DE OVO 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS: PAPEL TIPO CASCA DE OVO, DE 180G, COM EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT
86	☐ PAPEL COLOR SET 110G, 48X66CM, CORES DIVERSAS: PAPEL COLORIDO DE 110G, TAMANHO 48X66CM, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 1 PACOTE.	PCT
87	☐ PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M: PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, IDEAL PARA ADESIVAR SUPERFÍCIES, TAMANHO 45CM X 25M, ROLO.	RL
88	☐ PAPEL SULFITE 75G, 210X297 A4 COLOR, RESMA COM 500 FOLHAS: PAPEL SULFITE A4 COLORIDO DE 75G, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	UNI
89	☐ PAPEL SULFITE, BRANCO, ALCALINO, FORMATO A4, FIBRA LONGITUDINAL, PARA XEROGRAFIA/LASER, CAIXA COM 10 RESMAS: PAPEL SULFITE A4 BRANCO, ALCALINO, IDEAL PARA IMPRESSORAS A LASER, EMBALAGEM COM 10 RESMAS.	CAIX
90	☐ PAPEL VERGÊ 180G, 210X297, PACOTE COM 50 FOLHAS: PAPEL VERGÊ DE 180G, TAMANHO 210X297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, IDEAL PARA IMPRESSÕES E CONVITES.	UNI
91	☐ PASTA AZUL LOMBO FINO - PACOTE COM 4 UNIDADES: PASTA DE ARQUIVO COM LOMBO FINO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT
92	☐ PASTA AZUL LOMBO LARGO, PACOTE COM 4 UNIDADES: PASTA DE ARQUIVO COM LOMBO LARGO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT
93	☐ PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES, A4, CAPA PRETA: PASTA TIPO CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES A4, CAPA PRETA, IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS.	UNI
94	☐ PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA, PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS: PASTA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES EM DIVERSAS CORES.	PCT
95	☐ PASTA EM PAPELÃO, COM GRAMPO, PACOTE COM 20 UNIDADES, COR AZUL CLARO: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, COR AZUL CLARO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT
96	☐ PASTA EM PAPELÃO, COM GRAMPO, PACOTE COM 20 UNIDADES, COR AZUL ROYAL: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, COR AZUL ROYAL, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

97	☐ PASTA EM PAPELÃO, COM GRAMPO, PACOTE COM 20 UNIDADES, COR VERMELHO: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT
98	☐ PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 OFÍCIO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES: PASTA PLÁSTICA TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UNI
99	☐ PASTA POLIONDA, 2CM: PASTA PLÁSTICA DO TIPO POLIONDA, 2 CM DE ESPESSURA, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNI
100	☐ PASTA POLIONDA, 3,5CM: PASTA PLÁSTICA DO TIPO POLIONDA, 3,5 CM DE ESPESSURA, IDEAL PARA DOCUMENTOS VOLUMOSOS.	UNI
101	☐ PASTA POLIONDA, 5CM: PASTA PLÁSTICA DO TIPO POLIONDA, 5 CM DE ESPESSURA, IDEAL PARA DOCUMENTOS VOLUMOSOS.	UNI
102	☐ PASTA SANFONADA DE A-Z, OFÍCIO: PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS DE A-Z, FORMATO OFÍCIO, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNI
103	☐ PASTA SUSPENSÃO FIBRA NYLON, PAPELÃO MÁRMORE, ETIQUETA, PROTETOR, VISOR E GRAMPO. CAIXA COM 50 UNIDADES: PASTA SUSPENSÃO COM DIVERSAS CARACTERÍSTICAS COMO FIBRA NYLON, PROTETOR, VISOR E GRAMPO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIX
104	☐ CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, FEITA DE POLIESTIRENO, COM SISTEMA TRIPLA ARTICULÁVEL.	UNI
105	☐ ESTILETE ESTREITO DE METAL: ESTILETE DE METAL, ESTREITO, IDEAL PARA CORTES FINOS E PRECISOS.	UNI
106	☐ ESTILETE LARGO DE METAL: ESTILETE LARGO DE METAL, INDICADO PARA CORTES EM MATERIAIS MAIS ESPESSOS.	UNI
107	☐ EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO: FERRAMENTA PARA REMOVER GRAMPOS DE MANEIRA EFICIENTE, FEITA DE METAL GALVANIZADO.	UNI
108	☐ FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL, CAPACIDADE 17 LITROS, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 10 PPM: FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 17 LITROS E VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 10 PÁGINAS POR MINUTO.	UNI
109	☐ GRAMPEADOR DE AÇO PARA 25 FOLHAS 200E GRANDE: GRAMPEADOR DE AÇO, GRANDE E ROBUSTO, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL.	UNI
110	☐ GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL METÁLICO: GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TECIDOS, PLÁSTICOS, E OUTROS, ACEITANDO GRAMPOS DE 4MM A	UNI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

	14MM.	
111	☐ GRAMPEADOR METÁLICO 160 6MM ALTA PRESSÃO: GRAMPEADOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO PARA GRAMPOS DE 6MM, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS E OUTROS AMBIENTES DE TRABALHO.	UNI
112	☐ GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE, 100 FOLHAS: GRAMPEADOR PROFISSIONAL, DE ALTA CAPACIDADE, PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UNI
113	☐ GUILHOTINA DE PAPEL, CAPACIDADE DE CORTE 4 FOLHAS SEM MESA: GUILHOTINA MANUAL DE PAPEL, CAPAZ DE CORTAR ATÉ 4 FOLHAS SEM A NECESSIDADE DE MESA ADICIONAL.	UNI
114	☐ PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, COM RÉGUA AJUSTADORA, CORPO METÁLICO, PARA 30 FOLHAS: PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 30 FOLHAS, COM REGULAGEM PARA PERFURAÇÃO PRECISA, CORPO METÁLICO.	UNI
115	☐ PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, COM RÉGUA AJUSTADORA, CORPO METÁLICO, PARA 100 FOLHAS: SIMILAR AO ITEM ANTERIOR, MAS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS.	UNI
116	☐ PRANCHETA DURATEX, OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO: PRANCHETA DE MADEIRA DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA SEGURAR FOLHAS.	UNI
117	☐ PORTA DUREX GRANDE: SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS E PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO DUREX.	UNI
118	☐ QUADRO EDITAL COM VIDRO 80X60: QUADRO DE AVISOS COM VIDRO E MOLDURA, TAMANHO 80X60 CM, IDEAL PARA EXIBIR COMUNICADOS E EDITAIS.	UNI
119	☐ QUADRO BRANCO 90X60, MOLDURA EM MADEIRA: QUADRO BRANCO PARA ESCREVER COM MARCADORES, TAMANHO 90X60 CM, COM MOLDURA DE MADEIRA.	UNI
120	☐ REFIL COLA QUENTE, FINA, 1KG: REFIS DE COLA QUENTE, FINA, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNI
121	☐ REFIL COLA QUENTE, GROSSA, 1KG: REFIS DE COLA QUENTE, MAIS GROSSA, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNI
122	☐ REVÓLVER COLA QUENTE, FINA, NA COR AZUL: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, FINA, NA COR AZUL.	UNI
123	☐ REVÓLVER COLA QUENTE, GROSSA, NA COR AZUL: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, GROSSA, NA COR AZUL.	UNI
124	☐ TESOURA ESCOLAR, 13CM, SEM PONTA: TESOURA PEQUENA E SEGURA	UNI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 026/2025

Processo de Compras nº 026/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 008/2025

	PARA USO ESCOLAR, COM LÂMINAS SEM PONTA, 13 CM DE COMPRIMENTO.	
125	☐ TESOURA GRANDE 21,3CM: TESOURA DE TAMANHO MAIOR, COM LÂMINAS DE 21,3 CM, IDEAL PARA CORTAR MATERIAIS MAIORES.	UNI
126	☐ TESOURA GRANDE DE PICOTAR 9" (22CM): TESOURA DE PICOTE, IDEAL PARA CRIAR EFEITOS DECORATIVOS, COM LÂMINAS DE 22 CM.	UNI

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

2.2. Os objetos desta contratação se enquadram como sendo de bens de luxo.

Vigência

2.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a vantajosidade para à Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOS OBJETOS E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos no edital

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5.3. Não é admitida a subcontratação dos objetos contratual.

5.4. Não será exigido amostras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Se dará de forma parcelada, conforme a demanda da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

A ENTREGA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO e materiais diversos deverão ser realizadas, no prazo

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

máximo 10 dias corridos contados do recebimento da respectiva solicitação, após a rodem de compra solicitada pela administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas Avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem PRESENCIAL para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.5.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, Informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Obrigações Contratada

7.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos objetos e, ainda:

7.11.1. Compete a contratada efetuar a entrega do serviço sem perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.11.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;

7.11.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

Devida comprovação;

7.11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11.5. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos;

7.11.6. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

7.11.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das Obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração Municipal;

7.11.8. Disponibilizar número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp), ao

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

qual será considerado meio de comunicação formal.

7.11.9. Compete a empresa licitante realizar treinamento para uso, guarda e conservação por meio de profissional qualificado, fornecendo certificado individual, além de confirmar por lista de presença o treinamento individual de cada servidor.

7.11.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de Seus colaboradores.

7.11.11. Além dos pontos acima, deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento, como requisito para celebração do contrato.

Das Obrigações da Contratante

7.12. Compete a contratante:

7.12.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos objetos, para que seja reparado ou corrigido;

7.12.2. A notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

7.12.3. Esclarecer todas as dúvidas necessárias e fornecer as informações quando solicitadas pelo Contratada;

7.12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Servidor especialmente designado;

7.12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Vigência, Alteração ou Atualização dos Preços Registrados.

7.13. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

7.14. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos objetos registrados, nas seguintes situações:

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

7.15.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

7.15.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.15.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.15.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.16. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.16.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao ITEM registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.16.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.16.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.16.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.17.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.17.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.17.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.17.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.17.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.17.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 Cancelamento do Registro do

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

7.18. O registro do fornecedor será cancelado pelo gestor, quando o fornecedor:

7.18.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.18.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.18.3. Não aceitar manter seu preço registrado, sem justificativa;

7.18.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.19. O cancelamento de registro de preço, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.20. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.21. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.21.1. Por razão de interesse público;

7.21.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.21.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9. A Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,

Até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.14. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias úteis pelo Contratante, a contar do recebimento definitivo, e desde que o atraso não ocorra por conta do contratado, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Antecipação de pagamento

8.18. A presente contratação não admite a antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, por se tratar de bem COMUM.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pelo Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pelo Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2008, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecidos objetos semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 147.769,46 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. Podendo ser renovado conforme a demanda da secretaria solicitante.

11. DO MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

11.1. A pesquisa de preço, trata-se de procedimento indispensável e prévio à licitação, no qual busca confrontar os preços praticados no mercado, estabelecendo valores de referência para os itens/objetos que a administração deseja contratar, bem como verifica e identifica sobre preços e propostas inexequíveis.

11.2. Considerando a necessidade de demonstrar os preços usuais de mercado, sob pena de implicar em contratações com valores superiores aos praticados, para a formação do preço referencial, os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal, que orienta à boa prática na consecução de preços foram observados criteriosamente.

11.3. Com isso, observa-se que para atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa, o mapa de pesquisa de preço e os métodos de cálculos utilizados, asseguram ao poder público a identificação de um valor mínimo/máximo para a futura pretensão contratual.

11.4. Nesse sentido, a composição do preço referencial, considerou orçamentos com fornecedores, pesquisas em domínio amplo, Banco de Preços e em sistemas oficiais do governo como Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.5. Considerando as características e especificidades de alguns objetos, ressaltamos que houve dificuldades em encontrar parâmetros que atendessem os critérios estabelecidos em relação à pesquisa de preço orientada no Decreto Municipal, sendo que diversas empresas do ramo compatível aos objetos foram consultadas, incluindo locais, foram enviados e-mails solicitando a cotação dos preços, entretanto poucos retornaram ou apresentaram propostas. Desta forma, todos os esforços foram no sentido de aumentar a

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

base da pesquisa de preço, conforme fundamentação acima.

11.5. Considerando a necessidade dos objetos para a formação do preço referencial, consideramos os preços mais vantajosos a administração.

12. DOS FISCAIS

12.1. Fica designado como Fiscal deste Contrato os servidores: responsáveis pelo estudo técnico preliminar.

12.2. O Departamento de Licitações e Contratos fará Portaria contendo nomeação do Fiscal do Contrato, da mesma forma suas funções e obrigações durante todo prazo de vigência do contrato.

13. RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO: CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS

14. DATA DE ABERTURA E INÍCIO DAS COTAÇÕES: 13/02/2025

LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI
PREGOEIRO

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
Processo Administrativo nº 026/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPONÍVEIS NOS PORTAIS

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresenta-se e se submete à apreciação a proposta de preços relativa ao pregão presencial em epígrafe:

Descrição do objeto, conforme ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

_____, em _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

MEI/ME/EPP

O signatário do presente, _____, representante da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**MEI, ME E/OU EPP**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, sendo que:

I – a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008;

II – não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2025.

(Nome e assinatura do responsável legal)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ por intermédio do seu representante ou procurador, declara ao Município de Florestópolis (PR) que atende a todas as condições de habilitação no pregão presencial citado a cima **e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os objetos que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento a Lei nº 14.133/2021 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do representante legal

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pelo melhor forma de direito, a _____, com sede na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (gerente ou administrador) Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 008/2025, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e para todos os fins de direito, a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que não emprega menores de dezoito anos em desempenho de atividades no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local, __ de _____ de 2025

Nome da Empresa

CNPJ:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara-se para todo os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade pregão presencial, nº 008/2025, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2025

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.

Declara-se, para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 008/2025, instaurado pelo Prefeitura Municipal de Florestópolis, que nenhum de nossos sócios, gerentes ou diretores são membro ou servidor em exercício no Município de Florestópolis, ocupante de cargo em comissão neste Município ou servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive em linha direta, colateral ou por afinidade de membros e servidores que exerçam cargos em comissão, função de confiança, ou seja, membro da Comissão de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação do Município de Florestópolis, conforme as restrições mencionadas no Acórdão do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e posteriores alterações.

Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Assinatura do representante legal

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.9.495/0026 – 59, com sede administrativa na Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP 86165 – 000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ONÍCIO DE SOUZA.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, neste ato representa por seu (sua) representante ou responsável legal, Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM – EDITAL Nº 008/2025**, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS.

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Edital de Pregão Presencial nº 008/2025 e nas cláusulas expressas neste **CONTRATO** e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente **CONTRATO** serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

2.3. Integram este **CONTRATO**, independentemente de reprodução, o edital de pregão presencial nº 008/2025 e seus anexos, bem como proposta de preços escrita/lances.

2.4. Após a assinatura deste **CONTRATO**, toda comunicação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada e/ou por e-mail.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a **CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**;

II – Fornece e colocar à disposição da **CONTRATADA**. Todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos objetos contratual;

III – notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

IV – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

V – Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, da Lei nº 14.133/2021;

VI – a fiscalização de que trata o inciso acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução da contratação, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato:

I – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

III – responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV – responder, nos termos da legislação, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos objetos/bens adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

V – responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

VI – cumprir todas as especificações previstas no edital deste pregão e/ou seus anexos, que deram origem ao presente instrumento.

VII – fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO.

15.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, se dará de forma parcelada, conforme a demanda da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

15.2 A ENTREGA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO contados do recebimento da respectiva solicitação, após a rodem de compra solicitada pela administração.

5.3 Os objetos da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das marcas informadas na **PROPOSTA**, devendo a sua **substituição** ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.11 abaixo.

13.11. Constatadas irregularidades nos objetos contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.12. A locomoção até o local da entrega e o retorno se dará por conta da

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

contratada, bem como, as demais despesas referentes à entrega dos produtos, despesa essas previstas e/ou computadas na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.

6.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

6.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica e/ou entregar os bens em estrita consonância com o definido.

6.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do **CONTRATO**, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente **CONTRATO**, na Lei nº 14.133/2021

6.4. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

6.5. A fiscalização da presente relação contratual ficará a cargo de responsável, indicado em ato próprio.

CLAUSULA SÉTIMA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2025.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O valor total deste **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____).

8.2. O pagamento à **CONTRATADA** será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos Federais e ao Fundo de

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), além de demonstração de situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pelo **CONTRATADA** não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4. Os preços pactuados no Pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração dos objetos contratado após 12 (doze) meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ou na falta deste, outro divulgado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA.

9.1. O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** ocorrerá a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei Federal 14.133/2021:

I – o **CONTRATADO** que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no contrato e das demais cominações legais;

II – advertência;

III – multa, na forma prevista no contrato;

IV – impedimento de licitar e contratar e;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, II e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2. As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTA

11.1. Fica o **CONTRATADO** sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pelo **CONTRATADA**, previstas no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas neste contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações Cível, Administrativa e Criminal as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florestópolis, de 2025.

ONICIO DE SOUZA
Prefeito

CONTRATADA

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

ANEXO X MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025

Aos XX dias do mês de XXX de XXX, a **Município de Florestópolis**, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 75.845.495/026-59, doravante denominada como CONTRATANTE, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 008/2025, devidamente homologado à fl. XX a XX do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e do Decreto 7.892/2008, REGISTRAR OS PREÇOS para futura XXXXXX, para atender as necessidades, sob demanda, da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, a serem entregue pelo empresa cujos objetos foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDORA/CONTRATADA, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA/CONTRATADA XXXXX, com sede no endereço Rua XXX, XX – Bairro: XXX – XX / XX – CEP XX. XXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr.(a) XXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado à Rua XXXXXXXX, XX- Bairro: XXX – XX / XX – CEP XX.XXX-XX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação XXXXXXXXX, para atender as necessidades, sob demanda **Município de Florestópolis**, Estado do

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

Paraná pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Pregão Presencial 0XX/2025 e seus anexos.

2.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a expedição e envio de ORDEM DE COMPRA.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a contratar o fornecimento do produto, sendo facultada a realização de licitação específica para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Conforme Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial 008/2025, o preço registrado, a especificação dos produtos, o quantitativo, a empresa FORNECEDORA/CONTRATADA são aqueles constantes da Ata de realização do referido pregão presencial.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por elevação do custo, devendo, no último caso, a fornecedora comprovar por meio de demonstração analítica a elevação do custo do bem registrado.

3.2.1. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a fornecedora será convocada para negociar a redução de preços para adequação ao preço de mercado, e, se frustrada a negociação, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

3.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a fornecedora, demonstrar analiticamente a elevação dos custos e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro que a impossibilite de cumprir com o preço registrado, a CONTRATANTE poderá:

3.2.2.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que fique comprovada a veracidade dos motivos apresentados pelo fornecedora e se este comunicar à CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao pedido de fornecimento.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

3.2.2.2. Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da cláusula nona desta Ata, caso não fique comprovada a impossibilidade de cumprir com o preço registrado e a fornecedora se recuse a cumpri-lo.

3.2.3. Em ambas as situações dos itens 3.2.2.1 e 3.2.2.2, a CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. A convocação da FORNECEDORA/CONTRATADA para fornecimento dos produtos, nas quantidades requisitadas pelo CONTRATANTE, será feita mediante o envio da ORDEM DE COMPRA.

4.2. Será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da Lei 14.133/2021, servindo a planilha acima, Planilha de Formação de Preço da Contratada, conforme Cláusula Terceira - item 3.1. da presente Ata como referência.

4.3. A FORNECEDORA/CONTRATADA obrigará-se a cumprir com o serviço contratado junto à CONTRATANTE, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação.

4.4. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita às sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE

6.1. São obrigações da FORNECEDORA/CONTRATADA:

6.1.1 A entrega dos objetos será efetuada conforme descrito nesta Ata, acompanhado das respectivas notas fiscais, após a confirmação por meio de emissão de Ordem de Compra,

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

6.1.2. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da locação e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do contrato;

6.1.3. Os produtos devem estar íntegros, em embalagens originais e igualmente íntegras, sem sinais de sujidade, umidade, mofo ou poeira;

6.1.4. Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital e desta Ata, dentre outros;

6.1.5. O transporte dos produtos deve seguir às normas adequadas relativas às embalagens, volumes e outros;

6.1.6. Manter atualizado seus dados cadastrais junto à CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;

6.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta ATA.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Encaminhar Ordem de Compra à CONTRATADA, por e-mail e/ou telefone com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, informando a quantidade necessária do(s) produto(s);

6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADA.

6.2.3. Promover o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da NOTA FISCAL ao GESTOR DA ATA mediante depósito em conta

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

bancária jurídica indicada pelo FORNECEDORA/CONTRATADA.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a FORNECEDORA/CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo funcionário competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação a entrega do produto.

7.3.1. Notas fiscais emitidas em desacordo com a Ordem de Compra ou falta da documentação fiscal do fornecedor serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição das mesmas.

7.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicados pelo FORNECEDORA/CONTRATADA.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

8.2 Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

quantitativo inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A FORNECEDORA que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de preços, ensejar o retardamento da execução município de Florestópolis de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais.

9.2. Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pelo Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades do mesmo instituto legal.

9.3. Ficam estabelecidas as seguintes multas, sobre o valor do empenho relativo aos objetos a serem prestados, contado a partir do último dia do prazo definido nesta Ata, as quais serão descontadas na nota fiscal por ocasião do pagamento: • - do 1º ao 5º dia de atraso, multa única de 1% (um por cento); • - do 6º ao 10º dia de atraso, multa diária de 2% (dois por cento); • - a partir do 11º dia de atraso, multa diária de 3% (três por cento).

9.3.1. Os dias de atraso serão contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo de entrega.

9.3.2. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

9.3.3. A aplicação das multas estabelecidas nesta cláusula não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas da Lei n.º 14.133/2021

9.4. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos à FORNECEDORA/CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.

9.5. A rescisão do ajustado por culpa da fornecedora, por inexecução do ajustado, implicará pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total desta Ata de

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

Registro de Preços ou do produto adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS município de Florestópolis. As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão do ajuste por culpa da FORNECEDORA/CONTRATADA, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou, quando inexistir qualquer crédito a favor da FORNECEDORA/CONTRATADA, deverão ser por ele recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento-AR", sob pena de execução judicial. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TRANSFORMAÇÕES DA EMPRESA E DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DA ATA 11.1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas Lei n.º 14.133/2021, a presente Ata poderá ser mantida com a EMPRESA remanescente, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e a seu exclusivo critério, e desde que: a) a empresa remanescente, ou a beneficiária da cessão ou da transferência, demonstre possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital ao qual está vinculada esta Ata; b) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação da Lei n.º 14.133/2021; e não se verifique fraude à licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 será formalizado por despacho da Contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso Fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.3.1. Por razão de interesse público; ou

12.3.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este instrumento será assinado por meio presencial. Para tanto, desde já as Partes reconhecem a Validade deste documento e das respectivas assinaturas Presencial

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, o qual é celebrado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam a presente Ata de Registro De Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florestópolis-Pr, datado e assinado eletronicamente.

ONICIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratada

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

ANEXO XI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- ORDEM DE COMPRA A Ordem de Compra será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (Não preencher) FONE DO COLABORADOR E-MAIL DO COLABORADOR, XX de XXXX de 2025. CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO de Preços n.º EMPRESA: CNPJ: CONTATO FONE: () E-MAIL: Confirmamos a prestação do serviço mencionado em sua proposta, conforme abaixo: ITEM Qde Descrição Valor Unitário Valor Total VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA: IMPORTANTE Os objetos contratado deverá ser atendido na íntegra e qualquer alteração que influencie diretamente no valor, prazo de entrega e/ou quantidade, só poderá dar seguimento se houver ciência e aprovação do Setor de Compra e Importação da Município de Florestópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0026-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 026/2025 Processo de Compras nº 026/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2025
---	--	---

PAGAMENTO Condições de Pagamento: Garantia: Mediante NOTA FISCAL PRESENCIAL com faturamento para 30 DIAS após a prestação do serviço e aprovação do coordenador. O pagamento só será realizado em conta corrente jurídica em nome da empresa CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: Conforme Instrução Normativa SMF nº 026/2008 de 25 de julho 2008, informamos que a partir desta data, para contratação por esta Fundação, torna obrigatória a emissão de Nota Fiscal PRESENCIAL.

ONICIO DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratada

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura